



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO. 2543, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO EM RAZÃO DE REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

CONTRATO INICIAL Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: AUTO POSTO VALOR LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato nº 002/2019, para aquisição de combustíveis automotivos com a empresa AUTO POSTO VALOR LTDA, através do Pregão Presencial 037/2018, constante do Processo nº 075/2018, do tipo menor preço global por lote.

Considerando, o art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93 que permite a revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis;

Considerando, o requerimento da Empresa acompanhado das notas fiscais, mediante o qual a Coordenadoria do Controle Interno realizou apuração dos valores e proferiu parecer favorável;

Considerando ainda, que a Cláusula décima primeira do Contrato inicial nº 002/2019, permite a alteração por meio de termo aditivo a cláusula quinta autoriza a prorrogação para até o dia 31/12/2019, na forma autorizada pela Lei 8.666 de 21/06/93, justifica-se a realização deste aditamento.

Uberlândia, 31 de maio de 2019.

Samuel Moura Novais

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais e a Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato 002/2019, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro e prorrogado o prazo contratual, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 31 de maio de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato 002/2019, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro e prorrogado o prazo do contrato firmado com a empresa AUTO POSTO VALOR LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 31 de maio de 2019.

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

Contratado: SEMPRE EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.198.515/0004-84.

Espécie: Carta-Contrato nº 004/2019.

Fundamento: Processo nº 001/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, bem como na Lei nº 8.666/93 e justificativa anexa, que passa a integrar o presente termo.

Objeto: Aquisição de 3 (três) assinaturas, para o exercício de 2019, com fornecimento diário, de segunda a domingo, do JORNAL “O TEMPO”.

Prazo: Da data da assinatura a 31/12/2019.

Valor unitário: R\$419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Valor Global: R\$1.259,70 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Recursos: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades.

Data da Assinatura: 28/05/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: AUTO POSTO VALOR LTDA

Espécie: Aditamento nº. 006/2019.

Fundamento: Cláusula Décima Primeira e Quinta do Contrato nº 002/2019, na Lei 8.666/93 no que for aplicável nos documentos que compõem o Processo nº 075/2018 com Protocolos nºs. 002715/19 e 002493/19.

Objeto: Revisão de preços e prorrogação do prazo para até o dia 31/12/2019.

Recurso Orçamentário: 01.031.8004.2336- Manutenção do Corpo Legislativo - Ficha 1436 3.3.90.30 -Material de Consumo - 01 - Combustíveis Automotivos - 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905-3.3.90.30 - Material de Consumo - 01 - Combustíveis Automotivos.

Valor Global Estimado: O valor global do reajuste dos combustíveis gasolina e etanol é de: R\$ 10.183,42 (dez mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O valor global para o aditamento referente ao período de 01/07 a 31/12/2019, de acordo com os litros estimados é de R\$ 389.106,42 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: Reajuste retroativo a 01/04/2019 até 30/06/2019 e prorrogação do prazo para até 31/12/2019.

Data da Assinatura: 31/05/2019.

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente

RONALDO ALVES PEREIRA

1º Secretário e Ordenador de Despesas

PORTARIAS**PORTARIA 290/19****DESIGNA O SERVIDOR DOUGLAS ANTONIO SERRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor DOUGLAS ANTONIO SERRA, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - CÓD. CM-02, no período de 22/07/2019 a 08/08/2019, durante as férias da titular do cargo LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de junho de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 291/19**DESIGNA O SERVIDOR MILTON MENDES DE BRITO FILHO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MILTON MENDES DE BRITO FILHO, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO- CÓD. CM-04, no período de 22/07/2019 a 08/08/2019, em substituição ao titular do cargo DOUGLAS ANTONIO SERRA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de junho de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 292/19**DESIGNA O SERVIDOR MILTON MENDES DE BRITO FILHO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MILTON MENDES DE BRITO FILHO, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO- CÓD. CM-04, no período de 19/08/2019 a 07/09/2019, durante as férias do titular do cargo DOUGLAS ANTONIO SERRA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de junho de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 293/19**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de junho de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Adriano Zago:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Marcela Gomes de Carvalho Silva dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de junho de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 294/19**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 11 de junho de 2019, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Marcio Teixeira Nobre:

Assessor Parlamentar - ASP - 01

Rafael Souto Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de junho de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

ATAS**RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATRO DE JUNHO DE 2019 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente**

- Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3º Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. ABERTURA: Ao quarto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, terça-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 525/2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano; 02) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 665, de 06 de abril de 2019 que alterou a Lei nº 525 de 14 de abril de 2011 que Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia/MG e da outras providências, de autoria do Vereador Pastor Átila; 03) Projeto de Lei que Altera o caput do artigo 1º da Lei 11.783, de 02 de maio de 2014, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartaz ilustrativo contendo a “Manobra de Heimlich” e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 04) Projeto de Lei que Denomina de Estrada Vicinal Gerson Oliveira Alves (Cap. Gerson), de autoria do Vereador Vilmar Resende; 05) Projeto de Lei que Considera entidade de utilidade pública municipal o Instituto Viva Iris, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 06) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 07) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei 12.650 de 18 de abril de 2017 que “Dispõe sobre a licença prévia para funcionamento dos estabelecimentos que especifica, em imóveis e edificações que não cumpram os requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor para obtenção de alvará de funcionamento e habite-se, institui o selo de certificação de acessibilidade, revoga a Lei nº12.207, de 24 de junho de 2015, o Decreto nº15.937, de 20 de agosto de 2015 e Decreto nº16.484, de 09 de maio de 2016 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 08) Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Obras do município de

Uberlândia e de seus distritos”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 09) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 10) Projeto de Emenda à Lei Orgânica que Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 11) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias estabelecidas no município de Uberlândia, terem em seu quadro funcional, profissional habilitado para atendimento aos clientes que necessitem de atendimento na Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 12) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos artísticos, culturais e educacionais no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 13) Projeto de Lei que Autoriza o poder público a implantar a política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade com a utilização de métodos contraceptivos reversíveis de longa duração, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 14) Projeto de Lei que Institui a “Semana do Orquídeófilo”, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 15) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam alimentos, lanches, lanches rápidos chamados de fast-food's, e similares, realizem a higienização das bandejas e, dá outras providências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 968/19 que Autoriza o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos, pessoas com deficiência (PCD) e/ou doenças raras, previamente cadastrados nas unidades de saúde do município Uberlândia, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 02) Projeto de Lei nº 969/19 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Festa da Padroeira de Uberlândia - Nossa Senhora do Carmo e dá outras providências, de autoria do Vereador Doca Mastroiano e outros; 03) Projeto de Lei nº 970/19 que Altera a Lei 2.136, de 21 de novembro de 1972 que Dá nova denominação a uma via pública da cidade, de autoria do Vereador Doca Mastroiano; 04) Projeto de Lei nº 971/19 que Dispõe sobre vagas em creches e escolas municipais e conveniadas para crianças vítimas ou filhas de vítimas de violência domésticas, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 05) Projeto de Lei nº 972/19 que Estabelece o dever de prestação de contas por parte de empresas prestadoras de serviços de distribuição de energia elétrica no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves; 06) Projeto de Lei nº 974/19 que Obriga a transmissão ao vivo e via internet das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo e dá outras providências, de autoria do Vereador Roger Dantas; 07) Projeto de Lei nº 975/19 que Estabelece exigência para concessão de subvenções e transferências de recursos às entidades que menciona no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Felipe Felps; 08) Projeto de Lei nº 976/19 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia, a Semana de Conscientização ao Desenvolvimento e Aprendizagem Escolar, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 09) Projeto de Lei nº 977/19 que Institui a Semana de Prevenção de Acidentes Domésticos com Crianças no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Felipe Felps; 10) Projeto de Lei nº 978/19 que Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 8.013, de 24 de abril de 2002, que Estabelece normas específicas para as licitações realizadas pela administração pública mu-

nicipal de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves; 11) Projeto de Lei nº 979/19 que Acrescenta dispositivos na Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que Institui o Código Municipal de Saúde e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 12) Projeto de Lei nº 980/19 que Altera dispositivos da Lei nº 5.439, de 20 de dezembro de 1991, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências, de autoria da Vereadora Pâmela Volp; 13) Projeto de Resolução nº 018/19 que Institui a Semana de Prevenção de Acidentes Domésticos com Crianças no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Felipe Felps. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: Projeto de Lei nº 973/19 que Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Uberlândia para o exercício de 2020 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Wender Marques, Doca Mastroiano e Paulo César - PC, para emissão de parecer ao veto total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 419/17 que Revoga o inciso III do art. 154, altera o inciso IV do art. 154 e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.741 de 06 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Helvico Queiroz. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Isac Cruz, Adriano Zago e Pastor Átila, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 250/19 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Deputado Federal Wilson Luiz da Silva, de autoria do Vereador Wender Marques. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Antônio Carrijo, Adriano Zago e Ismar Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 252/19 que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de autoria do Vereador Wilson Pinheiro. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Adriano Zago, Antônio Carrijo e Doca Mastroiano, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 253/19 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Habitual Imobiliária, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira e outros. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Paulo César - PC, Antônio Carrijo e Wender Marques, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 254/19 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Valdo Borges Freire, de autoria dos Vereadores Helvico Queiroz e Doca Mastroiano. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 10ª reunião do 4º período da 3ª sessão ordinária, da 1ª e 2ª reuniões do 4º período da 3ª sessão extraordinária e da 1ª reunião do 5º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 00241, 00242, 16980, 17076, 17381, 17488, 17490, 17499, 17501, 17502, 17535, 17546, 17547, 17549, 17554, 17559, 17561, 17565, 17570 a 17572, 17575, 17578, 17584, 17586 a 17640, 17642 a 17680, 17683 a 17702, 17705 a 17713, 17715 a 17722, 17724 a 17727, 17731 a 17733, 17735, 17737 a 17739, 17742 a 17748, 17750 a 17762, 17764 a 17766, 17770 a 17773, 17775 a 17782, 17784 a 17787, 17789, 17790, 17792 a 17800, 17848, 17906, 17938, 17941, 17942, 17967, 18114, 18265/19. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 309, 338 a 347, 349, 352, 354, 355, 357/19. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 251/19 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à HCO - Centro Completo de Oftalmologia, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 919/19

que Institui, no calendário oficial da cidade de Uberlândia, o Março Lilás, mês dedicado à realização de ações de combate ao câncer de colo de útero e dá outras providências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda, aprovado por maioria simples simbólica. Foi concedida vista ao Vereador Wender Marques por 48 horas ao Projeto de Lei nº 854/19 que Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Uberlândia-MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC. Atendendo ao requerimento nº 17474/19 do Vereador Wender Marques utilizou a tribuna o Sr. Jonathan Rosa, Delegado Regional dos Despachantes de Uberlândia e Região, para falar sobre a categoria. Atendendo ao pedido da Renovação Carismática Católica utilizou a tribuna o Sr. Ronés Aureliano, Coordenador Diocesano, para convidar a população para a Festa Pentecoste que será realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2019 na Arena Sabiazinho. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO

Presidente

RONALDO ALVES

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE JUNHO DE 2019 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. **ABERTURA:** Ao quinto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, quarta-feira, o 1º Vice-Presidente, Vilmar Resende, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos ativos e inativos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Uberlândia, a partir de 01 de junho de 2019, de autoria da Mesa Diretora; 02) Projeto de Lei que Autoriza o município de Uberlândia a exigir das empresas contratadas através dos editais de licitações para compra de bens, contratação de obras ou para prestação de serviços, a comprovação do atendimento de percentual mínimo dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou de pessoas com deficiência, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 03) Projeto de Lei que Autoriza o município de Uberlândia a manter nas unidades integrantes da rede municipal de educação, auxiliar ou técnico em enfermagem, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 04) Projeto de Lei que Concede, a partir de 1º de junho de 2019, revisão geral anual de 3,5% (três e meio por cento) aos servidores e empregados públicos da administração direta e do DMAE, IPREMU, FUTEL, FERUB E EMAM, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei que Altera o dispositivo de Lei nº 12.746 de 12 de julho de 2017 e dá outras providências, de autoria do Vereador Pastor Átila; 06) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 1448, de 1º de dezembro de 1966 e suas alterações, que “Institui o Código Tributário do município de Uberlândia”, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 07) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 629, de 7 de dezembro de 2017, que “Institui no âmbito do município

o Programa Inova Uberlândia, cria o Pólo Tecnológico Sul, revoga a Lei Complementar nº 588, de 25 de junho de 2014 e suas alterações, e as Leis nº 8.874, de 7 de dezembro de 2004, e 11.081, de 14 de março de 2012, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 8.907, de 20 de dezembro de 2004, que “Descaracteriza, desafeta e autoriza a permuta dos imóveis que especifica com Vânia Lúcia Garcéz Martins, para fins de regularização de parte do sistema viário do Bairro Vila Saraiva e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 09) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a permutar o imóvel que especifica com o de propriedade de AS-BUILT Incorporadora LTDA - EPP, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 10) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica à Ação Moradia, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 11) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona, mediante licitação na modalidade concorrência pública, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 12) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica à Associação Desenvolvendo Vida e Missão - ADVEM, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 13) Projeto de Lei que Autoriza o município de Uberlândia a ceder os bens que especifica à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 14) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 10.662, de 13 de dezembro de 2010 e suas alterações, que “Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do município de Uberlândia, revoga as Leis Municipais nºs 9.702, de 20 de dezembro de 2007 e 10.006, de 20 de outubro de 2008, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 15) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público os imóveis que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 16) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 11.508, de 30 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre o Programa de Apoio Escolar ‘Kit Escolar’ no município de Uberlândia, revoga a Lei nº 9.691, de 20 de dezembro de 2007 com alterações posteriores, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 17) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 18) Projeto de Lei que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 12.979, de 8 de agosto de 2018 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.439.515,77 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos), de autoria do Prefeito Municipal; 19) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 20) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Pre-

feito Municipal; 21) Projeto de Lei que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação às entidades que menciona no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 22) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal. Foi aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 1008/19 que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 12.979, de 8 de agosto de 2018 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.439.515,77 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos), de autoria do Prefeito Municipal, com emissão de parecer em conjunto das comissões pertinentes. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 096/19 que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 525/2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano; 02) Projeto de Lei Complementar nº 098/19 que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Obras do município de Uberlândia e de seus distritos”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 03) Projeto de Lei nº 982/19 que Altera o caput do artigo 1º da Lei 11.783, de 02 de maio de 2014, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartaz ilustrativo contendo a “Manobra de Heimlich” e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 04) Projeto de Lei nº 984/19 que Considera entidade de utilidade pública municipal o Instituto Viva Iris, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 05) Projeto de Lei nº 985/19 que Altera dispositivos da Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 06) Projeto de Lei nº 986/19 que Altera dispositivos da Lei 12.650 de 18 de abril de 2017 que “Dispõe sobre a licença prévia para funcionamento dos estabelecimentos que especifica, em imóveis e edificações que não cumpram os requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor para obtenção de alvará de funcionamento e habite-se, institui o selo de certificação de acessibilidade, revoga a Lei nº 12.207, de 24 de junho de 2015, o Decreto nº 15.937, de 20 de agosto de 2015 e Decreto nº 16.484, de 09 de maio de 2016 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 07) Projeto de Lei nº 987/19 que Altera dispositivos da Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria

do Vereador Antônio Carrijo e outros; 08) Projeto de Lei nº 989/19 que Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias estabelecidas no município de Uberlândia, terem em seu quadro funcional, profissional habilitado para atendimento aos clientes que necessitem de atendimento na Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 09) Projeto de Lei nº 990/19 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos artísticos, culturais e educacionais no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 10) Projeto de Lei nº 991/19 que Autoriza o poder público a implantar a política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade com a utilização de métodos contraceptivos reversíveis de longa duração, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 11) Projeto de Lei nº 992/19 que Institui a “Semana do Orquídeófilo”, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 12) Projeto de Lei nº 993/19 que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam alimentos, lanches, lanches rápidos chamados de fast-food's, e similares, realizem a higienização das bandejas e, dá outras providências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 097/19 que Altera a Lei Complementar nº 665, de 06 de abril de 2019 que alterou a Lei nº 525 de 14 de abril de 2011 que Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Pastor Átila; 02) Projeto de Lei nº 983/19 que Denomina de Estrada Vicinal Gerson Oliveira Alves (Cap. Gerson), de autoria do Vereador Vilmar Resende. Atendendo ao requerimento nº 17200/19 do Vereador Thiago Fernandes utilizou a tribuna o Sr. Luiz Eduardo Ribeiro de Sá, para falar sobre a saúde pública em nosso município. Atendendo ao requerimento nº 18265/19 do Vereador Wender Marques utilizaram a tribuna o Sr. Gustavo Prado Oliveira, Diretor Geral do IFTM, e a Sra. Poliana Cristina de Oliveira Cristo Diniz, Coordenadora Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão, para falar sobre a situação orçamentária do IFTM - Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Campus Uberlândia Centro. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, após a aprovação pelo Plenário, determinou o dia 25 de junho de 2019, às 18h, como prazo limite para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 973/19 que Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Uberlândia para o exercício de 2020 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO

Presidente

RONALDO ALVES

1º Secretário

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2543, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br